



GABINETE DO VEREADOR REINALDO FILHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 317 /2017

Concede Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao
Tiro de Guerra-TG-10-012 e dá outras providencias

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
D E C R E T A**

Art. 1°. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Tiro de Guerra TG-10.012, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba.

Art. 2°. A entrega desta Medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene desta Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 07 de Junho de 2017

REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO
Vereador do PTB